



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 32, de 12 de dezembro de 2003.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 13, da Lei Municipal nº 279, de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2003, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

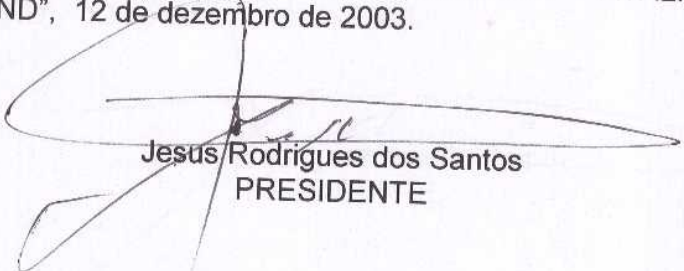
ÓRGÃO:	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	001 - ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	2002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
31900000 - Aplicações Diretas.....	R\$ 4.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelado parte da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	001 - PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	3001 - REPAROS E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
44900000 - Aplicações Diretas.....	R\$ 4.500,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 12 de dezembro de 2003.


Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE